



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1408 DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE: “Altera a Lei Municipal nº 1358 de 23 de Julho de 2013 que instituiu plano de demissão voluntária”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1358/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ao servidor que aderir ao presente PDV – Programa de Demissão Voluntária, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente na data da adesão, referente ao exercício de seu cargo público pelo período superior a um ano de serviços prestados.”


Artigo 2º - O parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1358/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O presente programa vigorará até da data de 31 de Maio de 2014, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal.”

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária